



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.1160

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a contrair com a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um financiamento destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Cordeirópolis.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a) o valor do financiamento será de até Cr\$5.000.000,00-(cinco milhões de cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes a 5.695,67 ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), mais os juros, taxas e encargos vigentes na CEESP S/A.

b) o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de até 10 (dez) anos, mediante pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price.

c) incidirá sobre o financiamento, correção monetária, de acordo com os índices determinados pelas variações das ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

d) a garantia ou o pagamento das prestações se fará através das cotas provindas do parágrafo 8º, do artigo 23, da Constituição Federal de 17.10.69 (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICM).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 14 de abril de 1981.

SERGIO APARECIDO DALLA MULLE
Presidente